

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de maio de 2022.
DECRETO Nº 39106

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	540.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	540.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	75.000,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	75.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Infantil	120.000,00
TOTAL		1.350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Fundamental	735.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	615.000,00
TOTAL		1.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39107

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	4.500,00
TOTAL		4.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	4.500,00
TOTAL		4.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39108

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8591.0927200682.196.04.6160000.319001.902	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Capitalizado	400.000,00
8591.0927200682.197.04.6160000.319003.902	Pensões do RPPS e do Militar - Fundo Capitalizado	2.600.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8599.9999799999.991.04.6160000.999999.902	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39109

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3792.1545200281.027.01.1000243.449052.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3792.2575200282.122.01.1000243.339039.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39110

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.004.01.3000002.449052.002	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39111

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39112

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 44.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	24.000,00	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	24.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	20.000,00	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	20.000,00
TOTAL		44.000,00	44.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39113

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.788,16.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.250.788,16 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	100.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	1.150.788,16
TOTAL		1.250.788,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.013.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	100.000,00
0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	1.150.788,16
TOTAL		1.250.788,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39114

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

MARIA EUDIMAR DE OLIVEIRA	24200	COZINHEIRO	5965	723	SS19
MARIA FERNANDINA RIBEIRO DA CRUZ	6873	ZELADOR III	5130	33	SQE02
MARIA LUCIA SAVARESE	29878	AUXILIAR EM SAÚDE	5832	802	SS01
MARIA MADALENA PEREIRA DE MACENA	1906	TECNICO DE SAÚDE	5834	99	SS
MARIA REGINA VEIGA	39259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5862	534	SESE10
MARIVALDO SILVA DE LUCENA	14522	MÉDICO AMBULATORIAL	6067	143	SS
MARLUCE MARTINS DA SILVA COSTA	16650	MÉDICO AMBULATORIAL	6067	144	SS
MISIAEL BARBOSA DA SILVA	6586	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	960	SQE02
NILO BATISTA DOS SANTOS	12709	JARDINEIRO	5968	122	SM01
NORMA TEPACHER HAMANA	21567	GUARDA III	5078	1	SASP
PEDRO EMILIANO GUEDES	11237	PEDREIRO	5975	178	SAR03
REINALDO RODRIGUES BARBOSA	5034	GUARDA III	5078	277	SASP
SALVADOR PEREIRA DA SILVA	13989	AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	5956	116	SSP01
SILVANO BRESSANE	3706	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5894	3	SAR03
SILVIA FURTADO SIMAO	31390	SUPERVISOR ESCOLAR	5861	11	SESE12
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15384	ASSISTENTE SOCIAL	5984	72	SDAS01
WALTER DOS SANTOS	7482	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	280	SDAS

PORTARIA Nº 274/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,

DECIDE:

Resultado dos pedidos de recursos referentes aos despachos exarados na Portaria nº 239/2022-SGE de 20.05.2022, nas conformidades abaixo:

Servidor	Matrícula	Recurso	Motivo
Jose Carlos Zonato	14666	Indeferido	Enquadrado no contexto disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 39.027/2022

PORTARIA Nº 275/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,

Considerando o 1º grupo de servidores, compreendidos na faixa etária de 74 e menos de 75 anos, que serão analisados prioritariamente,

1 - **INDEFERE:** o pedido de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, da servidora abaixo relacionada, na seguinte conformidade:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MOTIVO
Marlene Ferreira Pacheco	29617	Enquadrado na exceção de adesão prevista no Item I do artigo 8º do Decreto Municipal nº 39.027/2022

2 - A servidora que discordar quanto ao contido nesta Portaria e desejar interpor recurso, deverá entregar o pedido no período de 01 a 03.06.2022 junto aos Agentes de Recursos Humanos de sua unidade.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
2.338/2021-GP	71411	JOSILDO BEZERRA DE SALES	DEVENDO ATUAR NA CG ASSESSOR DE GABINETE (620)
1.267/2022-GP	73798	CLAYTON GALDINO DE ALMEIDA	DEVENDO ATUAR NA SEL ASSESSOR ESPECIAL (622)
1.238/2022-GP	73823	SONIA CRISTINA FERREIRA GODINHO BRASIL	DEVENDO ATUAR NA SM ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)

PORTARIA Nº 277/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 263/2022-SGE, no que diz respeito aos servidores abaixo listados, para fazer constar que os desligamentos se darão a partir de 01.06.2022:

Moema Prado Perrela Ferrari (código 18540)
Ana Paula Passarela Garcon (código 21439)
Fatima Marisa da Silva (código 27739)
Geonisse Ascenção Garcia Ferreira (código 32407)
Claudio Roberto da Silva Camargo (código 35226).

PORTARIA Nº 027/2022-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Convênio nº 027/2022, de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio 027/2022, contidos no PA nº 21053/2019, e o que consta no Ofício MD nº 015/2022;

RESOLVE:

1 - **Ceder até 31.12.2022** o servidor **Rodrigo Tavares da Silva (código 45441)**, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2022**

CONVENENTES - **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85. PA Nº 21053/2019

OBJETO: Cessão de servidores municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e no Ato da Mesa nº 30/2010.

VIGÊNCIA: De 60 (sessenta meses), contados de 31/5/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2022

CONVENENTES - **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85. PA Nº 21053/2019

OBJETO: Cessão do servidor **MARCOS ANTONIO SILVA DE SÃO JOSÉ** - Código Funcional 52323

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e no Ato da Mesa nº 30/2010.

VIGÊNCIA: A Cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do disposto no art. 2º, Inciso I, da Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e do Ato da Mesa nº 30/2010, desde que ainda vigente o Convênio 027/2022, firmado entre as partes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2022

CONVENENTES - **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85. PA Nº 21053/2019

OBJETO: Cessão do servidor **RODRIGO TAVARES DA SILVA** - Código Funcional 45441

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e no Ato da Mesa nº 30/2010.

VIGÊNCIA: A Cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do disposto no art. 2º, Inciso I, da Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e do Ato da Mesa nº 30/2010, desde que ainda vigente o Convênio 027/2022, firmado entre as partes.

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº. 001705/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **IVONETE FRANCO DA SILVA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.131.01.1100000.339039.000

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.785/2020

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº. 001805/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **WILSON RONDON E SILVA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº. 2010.0618100342.131.01.1100000.339039.000

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.785/2020

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Feira Orgânica

**TODOS OS SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H**

**PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

PREFEITURA DE GUARULHOS

[@PrefeituraGuarulhosOficial](#)
[PrefeituraDeGuarulhosOficial](#)
[PrefeituraGuarulhosOficial](#)
[@PrefGru_oficial](#)
[@prefguarulhos](#)
[www.guarulhos.sp.gov.br](#)

se o auto de multa em questão.**Processo nº: 17576/2018**

Requerente: ACONCHEGO DOS AMIGOS BAR E LANCHONETE LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2018.265.103419

Relator: Ronaldo Augusto Modes

Acórdão: 085/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.****Processo nº: 47612/2018**

Requerente: COP CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 104206

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Acórdão: 086/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.****Processo nº: 58198/2018**

Requerente: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2018.263.89998

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Acórdão: 087/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.****Edital nº 030/2022-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25 de maio de 2022**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**

Processo nº: 20371/17**Requerente: EDNA MARIA GOBBI AMADO****Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2017.264.85060, 2017.264.85061 e 2017.264.85062****Relator: Samoel Missias da Silva****SECRETARIA DE OBRAS****PORTARIA Nº 054/2022-SO**O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve:**Retificar a Portaria nº 050/2022-SO, publicada no D.O nº 053/2022-GP de 28 de abril de 2022, conforme segue: **Onde se lê:****ART. 1º - Alterar a Portaria nº 042/2022-SO****Leia-se:****ART. 1º - Alterar a Portaria nº 045/2022-SO****ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 09/2022-SSP**

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 30385/2020

CONTRATO 010701/2022 - DLC

EMPRESA MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO Aquisição, transporte e instalação de balança rodoviária.

GESTOR TITULAR: Carla Caroline Tavares Sá C.F. 61245

SUPLENTE: Jonathas Durães Junior C.F. 41142

FISCAL TITULAR: Alex Rosado Dias C.F. 34729

SUPLENTE: Marcos Antonio Só Amodio C.F. 8122

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2022-SSPO Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:**

Nº	P.A.ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 26.511/2022	31.183/2021	FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA.	FORNECIMENTO DE CAIXA POLIFÁSICA, CAIXA DE INSPEÇÃO, CABEÇOTE E OUTROS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF. 14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 27.611/2022	32.352/2021	USIFER - TERMO CONEXOES LTDA.	FORNECIMENTO DE CONECTORES DE DERIVAÇÃO PERFORANTE ISOLADO (MAXIMA DE 6 MM², 10 MM² E 25MM²)	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF. 14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
ARP 27.811/2022	24.230/2021	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF. 14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 40.211/2021	23.303/2020	DB ARAUJO ELETRICA	FORNECIMENTO DE TOMADA 2P +T, INTERRUPTOR BIPOLAR OUTROS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF. 14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
ARP 46.911/2021	41.735/2020	FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADORA	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF. 14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 27.811/2022	24.230/2021	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF. 14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022-SE****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA****CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EVENTUAIS**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Educação-DRHE, da Secretaria de Educação para preenchimento de vagas na função constante da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com o artigo 79 - Inciso XII da Lei Orgânica do Município, a Resolução nº **01/2022-SE** e obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **14821/2022**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DA SELEÇÃO**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público é destinado a selecionar Professores Eventuais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores por:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;

III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária.

1.2. A função, a escolaridade, as exigências, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

Nº	Função	Escolaridade / Exigências	Salário R\$	Taxa de Inscrição
001	PROFESSOR EVENTUAL	Ser portador de habilitação específica para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente à Licenciatura em Pedagogia).	20,62 ha (hora aula) A remuneração do professor eventual será feita pelo número de horas-aulas cumpridas no mês da convocação.	Não será cobrada

1.3. A descrição sumária das atribuições da função constante da tabela do item 1.2 consta do Anexo I deste Edital.

1.4 Para suprir a ausência do Professor de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento (língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, artes, língua inglesa e educação física) o candidato deverá possuir, além da Escolaridade exigida no item 1.2, a licenciatura da área correspondente a substituição.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho do candidato a ser contratado será de até 10 (dez) horas diárias e até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) por ocasião da contratação, comprovar por meio de avaliação médica aptidão física, mental e laborativa para o desempenho das atribuições contidas no Anexo I do presente edital, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes, aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social ou que apresentem disfonía e cujo exame objetivo seja compatível com alterações que corroborem ou que sejam a causa da alteração encontrada (nódulos de pregas vocais, presença de vasculodisgenesias e alterações estruturais mínimas);

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988, quanto à vedação da acumulação remunerada de cargos públicos;

i) não ser servidor público da Prefeitura Municipal de Guarulhos, ou de qualquer outra autarquia vinculada a esta municipalidade municipal;

j) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;

k) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e

l) apresentar regularidade no cadastro NIS.

3.3 O candidato deverá acessar a partir das **09 horas do dia 06/06/2022 até às 12:00 horas do dia 13/06/2022**, o site <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>, preencher o formulário de inscrição disponível e anexar a documentação solicitada.

3.4 Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 A comprovação das exigências contidas no item 3.2, deste Capítulo, será obrigatória quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3.6 O candidato deverá acompanhar todas as informações referentes às fases da presente seleção pública por meio do site <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, sendo o acompanhamento de responsabilidade do candidato.

3.7 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo este requisito de caráter eliminatório, ficando a Administração no direito de excluí-los da seleção caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas na mesma.

3.8 Efetuada a inscrição só será admitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos dentro do prazo estipulado para esta finalidade e de recurso. O candidato está sujeito ao indeferimento da inscrição quando da não apresentação da documentação prevista neste Edital.

3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo o candidato:

a) aposentado por invalidez ou compulsoriamente;

b) que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;

c) que exerce cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos ou suas autarquias.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á por avaliação de títulos e experiência docente, de caráter classificatório, cuja análise e avaliação objetiva do Currículo Profissional será realizada por Comissão designada pelo Secretário de Educação.

4.2. Serão aceitos para a comprovação da experiência os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração oficial expedida por órgão/instituição pública, privada, papel timbrado e desde que contenha as informações necessárias para a contagem de tempo de serviço, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.**5. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital.

5.2. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

5.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.4. Os títulos descritos deverão ser anexados pelo candidato, bem como dos documentos citados abaixo e serão examinados pela Comissão Organizadora, conforme segue:

I - Preenchimento correto da inscrição, de caráter eliminatório;

II - Carteira de identidade ou CNH (modelo novo com foto) ou documento oficial de Órgão de Classe, de caráter eliminatório;

III - CPF;

IV - Título de eleitor;

V - Comprovante de residência;

VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

VII - Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal, de caráter eliminatório;

VIII - Certidão de antecedente criminal Estadual, conforme unidade federativa de emissão do RG, de caráter eliminatório;

- IX - Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Magistério, Pedagogia ou Normal Superior (equivalente a Pedagogia). Caso a Pedagogia seja segunda graduação (licenciatura para graduados), anexar diploma/certificado e histórico da primeira graduação, de caráter eliminatório;
- X - Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Segunda graduação (licenciatura);
- XI - Certificado e histórico de: Especialização na área da educação;
- XII - Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Mestrado e/ou doutorado na área da educação;
- XIII - Comprovação de experiência (anexo III);
- 5.4.1 O não atendimento aos incisos I, II, VII, VIII e IX do item 5.4, incorrem em eliminação automática do candidato no referido Processo Seletivo.
- 5.5. Na avaliação da prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

Tabela de Títulos

Cursos e experiências (Os Diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
a) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de: Doutorado em Educação ou áreas afins da Educação Especial	30	30
b) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de: Mestrado em Educação ou áreas afins da Educação Especial	20	20
c) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar da Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (equivalente a licenciatura em Pedagogia)	15	15
d) Certificado de especialização na área da educação ou áreas afins da educação especial - carga horária mínima de 360 horas.	5	10
e) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de segunda graduação (licenciatura ou áreas afins da educação especial)	10	10
f) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar da habilitação específica para o Magistério (ensino médio)	5	5
g) Comprovação de tempo de atuação como docente. (modelo constante no Anexo III deste Edital)	5 (a cada 180 dias)	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente, do total de pontos obtidos com os títulos.
- 6.2. A lista de classificação definitiva será elaborada contendo todos os candidatos classificados, divulgada no site <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso> e no Diário Oficial do Município.
- 6.3. Em caso de empate na avaliação dos títulos e experiência docente, o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade, considerado para esse fim o currículo preenchido e apresentado pelo candidato juntamente com os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição:
- a) o que tiver maior grau de escolaridade;
- b) o que tiver maior tempo de experiência docente devidamente comprovado;
- c) o que tiver maior encargo de família com filhos menores de 18 anos.
- d) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- e) o candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.4. Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.5. A classificação e o credenciamento no presente processo seletivo, não gera nenhum direito subjetivo à convocação do candidato.

7. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:
- 7.1.1 pelo término do prazo contratual;
- 7.1.2 por iniciativa do Poder Público contratante, nos casos de:
- a) prática de infração disciplinar;
- b) conveniência da Administração;
- c) por iniciativa do contratado;
- 7.2 No caso de rescisão ou extinção do contrato, as partes deverão comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pela extinção do contrato de trabalho, com exceção da prática de infração disciplinar.

8. DO RECURSO

- 8.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições e pontuação dos títulos, será de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte à divulgação no site: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>.
- 8.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: professoreventual2022@educacao.guarulhos.sp.gov.br, com preenchimento do formulário específico, conforme **Anexo II**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.4. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.5. A decisão do recurso será dada, a saber, coletivamente através de divulgação no site: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser credenciado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
- 9.2. A presente seleção terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual prazo.
- 9.3. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento por prazo determinado para a função de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultado a recusa no período de vigência do contrato aceitar ou não às que forem oferecidas, quando devidamente justificado.
- 9.4. Sobre a remuneração do profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Imposto de Renda, quando couber.
- 9.5. Fica vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais.
- 9.6. O credenciamento se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.
- 9.6.1 No ato do credenciamento mencionado no item acima, o candidato habilitado não poderá estar com credenciamento ativo a processo seletivo anterior ao *do presente edital*.
- 9.7. A contratação será por tempo determinado, de profissionais na função constante da tabela 1.1, de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
- 9.8. O professor eventual, não se vinculará ao plano de cargo, carreira e salário do magistério municipal.
- 9.9. Compete ao professor eventual participar da hora atividade, do planejamento escolar e formações, sendo a quantidade e critérios definidos pela Secretaria de Educação.
- 9.9.1 Verificada a inatividade por mais de 60 (sessenta) dias, sem justificativa, do Professor Eventual, será providenciado, de imediato, o descredenciamento do mesmo, sem a necessidade de prévia comunicação.
- 9.10. O professor eventual será credenciado mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício.
- 9.11. Dada a eventualidade da contratação, o profissional contratado não fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.
- 9.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.13. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação da presente seleção pública e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das fichas de inscrição, currículo profissional, cópias simples dos documentos apresentados.

Guarulhos, 30 de maio de 2022.

Alex Viterale

Secretário de Educação

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SE

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual;
- Participar, quando necessário e mediante disponibilidade, de formações, cursos, palestras e horas atividades definidas pela Secretaria de Educação;
- Acompanhar e atender sempre aos alunos sob sua responsabilidade;
- Suprir a ausência do professor de educação infantil ou básica titular;
- Suprir a ausência do Professor de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento (Língua Portuguesa,

- Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Língua Inglesa e Educação Física) desde que possua a licenciatura da área correspondente a substituição;
6. Buscar informações, quando necessárias, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
7. Ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico da Secretaria de Educação;
8. Observar a disciplina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SE

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

À
Comissão do Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga na função de *Professor Eventual*
Nome: *(preencher esse campo)*
N.º de inscrição: *(preencher esse campo)*
Questionamento: *(Exemplo: Título não computado)*
Embasamento: *(Exemplo: O arquivo não foi anexado)*
Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SE

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (em papel timbrado)

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência docente referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022-SE para Professor Eventual, que o Sr. (a) _____, RG _____, CPF _____, exerceu atividades neste órgão/instituição, no período de ___/___/___ a ___/___/___, totalizando _____ dias.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

RESOLUÇÃO Nº 01/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o inciso IX, do art. 37 e o art. 206 da Constituição Federal, o inciso I, do art. 24 e o art. 3º da Lei nº 9.394/96; art. 7º da Lei Municipal nº 6.058/05 e suas alterações e os artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo simplificado para a contratação de professores eventuais, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público na educação infantil e fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o processo seletivo simplificado para a contratação de professores em regime eventual para suprir a demanda pontual da Secretaria de Educação, no que tange:

- I - Licença para tratamento de saúde;
- II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
- III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária como licenças prêmios e abonos legais diversos.
- Parágrafo Único. O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades da atividade a ser exercida na conformidade do que dispõe a presente resolução.

Art. 2º Poderá participar do processo seletivo simplificado, o candidato que atenda aos seguintes requisitos abaixo e no edital de abertura:

- a) ser portador de habilitação específica para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia);
- Art. 3º Ficam impedidos de se inscrever, o candidato:

- I - aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
- II - que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
- III - que exerce cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos e suas autarquias.

Art. 4º Aos contratados aplica-se, na conformidade com o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, o Regime Geral de Previdência Social, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.212/91, art. 12, inciso V alínea "g" relativamente aos benefícios previdenciários.

Art. 5º O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, não excedendo 10 horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, nas seguintes modalidades:

- I - educação infantil: creche, maternal e estágio;
- II - educação fundamental: 1º ao 5º ano e ciclo I da EJA;
- III - educação fundamental: ciclo II da EJA desde que possua formação específica para a substituição.

Art. 6º Os direitos e obrigações decorrentes da contratação por prazo determinado para a função professor eventual ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultativo no período de vigência do contrato aceitar ou não as que forem oferecidas.

Parágrafo único. A recusa sucessiva as solicitações de atendimento poderá ensejar no descredenciamento como professor eventual.

Art. 7º O salário do professor eventual será remunerado em 01 (uma) hora aula com base na Tabela II-A, Grau A, Referência 01, da Lei nº 6.058/05 e suas atualizações, e fará jus ao pagamento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 8º O processo seletivo simplificado deverá ser realizado pela Secretaria de Educação, com divulgação por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Deverão constar do edital:

- a) os requisitos para inscrição; e
- b) as etapas do processo;
- Art. 9º O candidato classificado e, posteriormente credenciado como Professor Eventual, poderá atuar em qualquer Escola da Prefeitura de Guarulhos que for designadas pela Administração.

§ 1º Em caso de empate na avaliação dos títulos e experiência docente o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade, considerado para este fim o currículo preenchido e apresentado pelo candidato juntamente com os documentos comprobatórios por ocasião da inscrição:

- I - o que tiver maior grau de escolaridade;
- II - o que tiver maior tempo de experiência em docência, devidamente comprovado;
- III - o que tiver maior encargo de família com filhos menores de 18 anos;
- IV - o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
- V - o candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

Art. 10 O processo seletivo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual prazo.

§ 1º A abertura de inscrições para realização de novo processo, no decorrer do mesmo ano letivo, somente poderá ocorrer quando o número de candidatos credenciados, em reserva, for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.

Art. 11 A natureza jurídica do contrato do professor eventual (Prestador de Serviços), sem vínculo de emprego deverá ser regido pelos art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Art. 12 A Secretaria de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao correto cumprimento do disposto na presente resolução.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Senhor Secretário de Educação.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUARULHOS, Sr. Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições conferidas e, Considerando o item 4.1 do Edital de abertura Nº 01/2022-SE do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professores Eventuais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital de abertura Nº 01/2022-SE,

- Cibeli Barbosa - Pedagogo(a);
Denise Brisca Coelho - Coordenador de Programas Educacionais.
Luci Aparecida Cavalcante Soares da Rocha - Psicólogo(a) Escolar;
Lidiane Araújo Siqueira - Supervisor(a) Escolar;
Márcia Aparecida de Albuquerque - Pedagogo(a);
Regina Aparecida Fernandes Basto Alves - Supervisor(a) Escolar;
Telma de Mendonça Emídio - Supervisor(a) Escolar;

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PRODEDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

O Secretário de Educação, Sr. Alex Viterale, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014, torna pública a presente justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, na seguinte forma:

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o CONSELHO ESCOLAR EPG SÃO DOMINGOS, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: AvTiradentes, 3392
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27127
PA: 42575/2018
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: AvT, 63
VALOR: 175,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27155
PA: 42576/2018
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: Av T, 63
VALOR: 312,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26977
PA: 55943/2018
CONTRIBUINTE: TANIA PULIDO
CNPJ: 080.168.438-17
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 5788867
ENDEREÇO: Rua Jardim Repouso de São Francisco, 06
VALOR: 85 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26928
PA: 71717/2018
CONTRIBUINTE: ANDERSON MACENA DE ARAUJO
CNPJ: 128.940.408-90
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 273678
ENDEREÇO: Rua Luiz Faccini, 316 318
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27005
PA: 34900/2019
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO VERDADE VERDADEIRA LTDA ME
CNPJ: 22.549.209/0001-41
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 260525
ENDEREÇO: Alameda Yaya, 113
VALOR: 87,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24204
PA: 51877/2019
CONTRIBUINTE: QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.246.811/0004-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 73659
ENDEREÇO: Estrada Acacio Antonio Batista, 763
VALOR: 87,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27687
PA: 61530/2019
CONTRIBUINTE: RENATA CRISTINA DUARTE REZENDE DA SILVA
CNPJ: 294.531.28840
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 301757
ENDEREÇO: Estrada Acacio Antonio Batista, 763
VALOR: 531,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27034
PA: 75686/2019
CONTRIBUINTE: CEDAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLO
CNPJ: 01.784.372/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 74354
ENDEREÇO: Av. Salgado filha, 529
VALOR: 175,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24045
PA: 84356/2019
CONTRIBUINTE: MARCELO FERREIRA VARGAS ME
CNPJ: 22.206.255/0001-48
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6943429
ENDEREÇO: Rua Uruguaiana, 110
VALOR: 112,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27517
PA: 88187/2019
CONTRIBUINTE: MRR FREIRE
CNPJ: 15.015.419/0001-94
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 205607
ENDEREÇO: Rua Itatira, 579
VALOR: 250,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27038
PA: 89843/2019
CONTRIBUINTE: REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.243.988/0001-21
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 27038
ENDEREÇO: Rua Santa Rita de Cassia, 41
VALOR: 42,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27037
PA: 90269/2019
CONTRIBUINTE: ESTUDIO DE ESTETICA FLOR DE LISS EIRELI ME
CNPJ: 25.066.727/0001-00
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 279605
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 290
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27036
PA: 90271/2019
CONTRIBUINTE: ESTUDIO DE ESTETICA FLOR DE LISS EIRELI ME
CNPJ: 25.066727/0001-00
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 279605
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 290
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24212
PA: 6969/2020
CONTRIBUINTE: DAMIAO DAS VIRGENS SOUSA
CNPJ: 20.218.952/0001-92
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 243087
ENDEREÇO: Av. Guarulhos4056
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27633
PA: 9380/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27632
PA: 9388/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27631
PA: 9394/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27629
PA: 9406/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 11650
PA: 11472/2020
CONTRIBUINTE: CITO QUALITY DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA EIRELI
CNPJ: 09.021.172/0001-16
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 147174
ENDEREÇO: Rua Maria de Castro Mesquita, 311
VALOR: 5000,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23954
PA: 19041/2020
CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 11.091.855/0002-72
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 263785
ENDEREÇO: Rua Jaime dos Santos Augusto Filho, 525
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24476
PA: 19044/2020
CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 11.091.855/0002-72
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 263785
ENDEREÇO: Rua Jaime dos Santos Augusto Filho, 525
VALOR: 500,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23724
PA: 34262/2020
CONTRIBUINTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
CNPJ: 47.58.411/1350-86
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 156034
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 1301
VALOR: 750,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 18297
PA: 33015/2020
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: Av. T, 63
VALOR: 625,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 251/2022 - 13/05/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
48.833/15	*	DROGA EX LTDA	CANC.CEVS
48.833/15	11110/22	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
54.145/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMMINS	CANC.CEVS
54.146/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMMINS	CANC.CEVS
1.213/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBÍ	CANC.CEVS
61.542/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARAES LEME	CANC.CEVS
61.542/16	16.471/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARAES LEME	INDEFERIDO
62.050/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALLAN KARDEC	CANC.CEVS
62.809/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CABUCU	CANC.CEVS
62.809/16	38.291/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE CABUCU	INDEFERIDO
62.809/16	34.818/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE CABUCU	DEFERIDO
64.513/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	CANC.CEVS
64.513/16	14.984/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	INDEFERIDO
64.513/16	14.985/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	INDEFERIDO
64.516/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	CANC.CEVS
5.253/22	*	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	CANC.CEVS
5.669/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
5.710/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS

EDITAL Nº 252/2022 - 13/05/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
47.022/07	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	CANC.CEVS
47.022/07	33.650/19	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
47.024/07	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	CANC.CEVS
48.336/08	*	FERNANDO LOES ALCALA DESTRO	CANC.CEVS
48.336/08	4.778/21	FERNANDO LOES ALCALA DESTRO	INDEFERIDO
3.132/09	*	VIP LINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA EPP	INDEFERIDO
49.573/10	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAE CARLOS CRUZ	CANC.CEVS
41.667/11	*	CASA DOS VELHOS IRMA ALICE	CANC.CEVS
41.667/11	43.392/18	CASA DOS VELHOS IRMA ALICE	INDEFERIDO
39.988/15	*	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL JESUS MENINO	INDEFERIDO

52.674/15	*	TRANSPORTES E LOGISTICA DIA & NOITE LTDA	CANC.CEVS
52.674/15	21.969/21	TRANSPORTES E LOGISTICA DIA & NOITE LTDA	INDEFERIDO
20.564/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	CANC.CEVS
54.148/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMMINS	CANC.CEVS
56.228/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMBICA MARIO LUIZ MACCA	CANC.CEVS

EDITAL Nº 253/2022 - 13/05/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
30.172/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUED JARDIM NOVA CIDADE	CANC.CEVS
31.542/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIMNORMANDIA	CANC.CEVS
32.463/17	*	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	CANC.CEVS
32.463/17	26.176/21	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	INDEFERIDO
47.823/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PONTE ALTA	CANC.CEVS
52.594/17	*	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CARLOS CRUZ	CANC.CEVS
26.889/19	*	VITA UNIQUE CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI EPP	CANC.CEVS
19.279/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	CANC.CEVS
9.683/18	*	UBS JARDIM PRIMAVERA	CANC.CEVS
9.683/18	46.135/19	UBS JARDIM PRIMAVERA	INDEFERIDO
20.927/18	*	DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA ME	CANC.CEVS
20.927/18	8.013/22	DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA ME	INDEFERIDO
35.614/18	*	SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA	CANC.CEVS
35.614/18	5.061/21	SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA	INDEFERIDO
35.614/18	5.062/21	SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA	INDEFERIDO
53.033/18	*	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL	CANC.CEVS
53.033/18	3.996/21	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL	INDEFERIDO
53.033/18	4.592/21	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL	INDEFERIDO

EDITAL Nº 254/2022 - 13/05/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
90.818/19	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBI	CANC.CEVS
40.110/20	*	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	CANC.CEVS
20.582/21	*	BIOTECH LOGISTICA LTDA	CANC.CEVS
20.582/21	8.320/22	BIOTECH LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
38.596/21	*	EVELISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME	CANC.CEVS
3.765/22	*	EDWAN MARIA PALONI ME	CANC.CEVS
5.168/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
5.671/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
5.738/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
6.348/22	*	GASTROCIR CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA	CANC.CEVS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

CNPJ: 47.673.793/0001-73

CONTRATO/PEDIDO: 26701/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 989/2022

LIQUIDAÇÃO: 19370/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1548/2018

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.

VALOR: R\$ 8.650,62 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 46549

PERÍODO: Abril/2022

EXIGIBILIDADE: 23/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5159/2022, 5163/2022, 5173/2022, 5176/2022, 5179/2022, 5181/2022, 5184/2022 e 5187/2022

LIQUIDAÇÃO: 19376/2022, 19377/2022, 19379/2022, 19381/2022, 19382/2022, 19384/2022, 19385/2022 e 19386/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's.

VALOR: R\$ 1.448.604,12 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatro reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2022

EXIGIBILIDADE: 02/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades do Caps's sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15907/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5227/2022, 5229/2022, 7527/2022, 7528/2022 e 7529/2022

LIQUIDAÇÃO: 19045/2022, 19046/2022, 19048/2022, 19049/2022 e 19050/2022

OBJETO: Fornecimento de atadura de crepe.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	19.008	Un	Atadura de crepe 10 cm	0,90
2	8.448	Un	Atadura de crepe 15 cm	1,36
3	25.000	Un	Atadura de crepe 6 cm	0,68

VALOR: R\$ 45.596,48 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 126638 e 127381

EXIGIBILIDADE: 27/05/2022 e 09/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de atadura de crepe utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 12.358.619/0001-51

CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2612/2022, 2619/2022 e 2621/2022

LIQUIDAÇÃO: 19414/2022, 19418/2022 e 19420/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4295/2022 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de portaria.

VALOR: R\$ 819.417,08 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3108

PERÍODO: Março/2022

EXIGIBILIDADE: 26/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 54401/2018-DLC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 990/2022, 995/2022 e 1003/2022

LIQUIDAÇÃO: 19343/2022, 19347/2022 e 19350/2022

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para agentes comunitários de saúde, agente de saúde indígena, pacientes do serviço de transporte ambulatorial, conselheiros municipais de saúde e pacientes portadores de tuberculose.

VALOR: R\$ 13.654,16 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Janeiro/2022

EXIGIBILIDADE: 27/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de vale transporte para agentes comunitários de saúde, agente de saúde indígena, pacientes do serviço de transporte ambulatorial, conselheiros municipais e pacientes portadores

de tuberculose e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSTITUTO VIDA FORTE

CNPJ: 12.081.689/0001-05

CONTRATO/PEDIDO: 202/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5949/2022

LIQUIDAÇÃO: 19435/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3885/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em estruturas pré moldadas - gestão de recursos humanos e execução de ações na saúde para atendimento de pacientes com síndrome gripal nas quatro regiões de Guarulhos.

VALOR: R\$ 551.606,93 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 23/02/2022 a 24/03/2022

EXIGIBILIDADE: 30/05/2022

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são prestados serviços médicos em estruturas pré moldadas e execução de ações na saúde para atendimento de pacientes com síndrome gripal nas quatro regiões de Guarulhos. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80

CONVÊNIO: 522/2016-FMS - Secretaria da Saúde

PROCESSO: 32876/2017

EMPENHO: 858/2022 e 9902/2022

LIQUIDAÇÃO: 19374/2022 e 19375/2022

OBJETO: Serviços de Fisioterapia a Pessoas Idosas Usuários do SUS - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.073,96 (dois mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Dezembro/2021 e Março/2022

EXIGIBILIDADE: 30/05/2022 e 09/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de Serviços de Fisioterapia a Pessoas Idosas Usuários do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento causaria transtornos ao atendimento da população usuária do SUS.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA

CNPJ: 13.824.560/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 4322/2021-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5122/2022

LIQUIDAÇÃO: 19355/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52024/2021- Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 1.688.234,33 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2022

EXIGIBILIDADE: 02/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018-DLC e 34101/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 185/2022, 2851/2022 e 2853/2022

LIQUIDAÇÃO: 17904/2022, 18193/2022, 18194/2022, 18197/2022, 18199/2022, 18207/2022, 18210/2022 e 18217/2022

OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal com fornecimento de recarga de oxigênio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3,5	M3	Oxigênio Medicinal Cil Q	6,00
2	1,340	M3	Oxigênio Medicinal Cil T	6,00
3	508,4	M3	Oxigênio Medicinal Cil C	6,00
4	70	M3	Oxigênio Medicinal Cil K	6,00
5	187	M3	Oxigênio Medicinal Cil ME36	6,00

VALOR: R\$ 79.295,14 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTAS FISCAIS: 275028, 275029, 275031, 275032, 277876, 277877, 277878 e 594641

EXIGIBILIDADE: 16/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal com fornecimento de recarga de oxigênio e a falta do pagamento prejudicaria a população usuária do SUS.

HOOM WEB SERVICOS DE INTERNET LTDA

CNPJ: 11.056.324/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52390/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9196/2022

LIQUIDAÇÃO: 19400/2022

OBJETO: Prestação de serviços de internet.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 665

PERÍODO: 11/12/2021 a 19/12/2021

EXIGIBILIDADE: 30/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de médicos - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6892/2022, 6897/2022 e 6906/2022

LIQUIDAÇÃO: 19479/2022, 19480/2022 e 19481/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 1.863.576,47 (um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2022

EXIGIBILIDADE: 02/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10828/2022, 10829/2022, 10830/2022, 10831/2022, 10832/2022 e 10833/2022

LIQUIDAÇÃO: 19483/2022, 19484/2022, 19485/2022, 19486/2022, 19488/2022 e 19489/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os parceiros e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.

VALOR: R\$ 6.535.696,97 (seis milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2022

EXIGIBILIDADE: 31/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório dos serviços médicos prestados nas U.P.A.'s São João e Cumbica e P.A. Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 064/2022-GP DE 27/5/2022, CONFORME SEGUIE: **Favorecido: GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA ONDE SE LÊ:**

LIQUIDAÇÃO: 18691/2022, 18692/2022, 18693/2022, 18694/2022, 18695/2022, 18696/2022, 18699/2022, 18700/2022 e 18702/2022

LEIA-SE:

LIQUIDAÇÃO: 18691/2022, 18692/2022, 18693/2022, 18694/2022, 18695/2022, 18696/2022, 18699/2022, 18700/2022, 18702/2022 e 19291/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10

EDITAL Nº 05/2022

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

O Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Henrique Lameirão Cintra, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" e "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delimitados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativa prolatadas nos processos administrativos tributários abaixo relacionados, no período de 02/05 a 25/05/2022:

Nº PROCESSO REQUERENTE / IMPUGNANTE /RECORRENTE	DECISÃO
45128/2015	ADEMILSON DE CAMPOS
1528/2022	ADILSON PINTO DA SILVA
6692/2021	ADRIANA PAULA DE AQUINO
45262/2013	AMARO JOSE CAETANO
38903/2017	ANA MARIA PEREIRA
41092/2011	ANGELINA LAVANDER FERNANDES
78080/2019	ANTONIO ALVES GUIMARAES
57969/2015	ANTONIO AUGUSTO DE MORAES
51576/2019	ANTONIO CARLOS MARIA
49554/2018	ANTONIO MOYA FILHO
15799/2022	APARECIDA DE LOURDES CARDOSO
37288/2020	BANCO SANTANDER BRASIL SA
66781/2018	BENEDITA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DORTA
42903/2014	BRASILINO DOS SANTOS OLIVEIRA
40162/2020	CAETANO IANACONI FILHO
16546/2020	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS
56333/2014	CARLOS ROBERTO VIANNA
87171/2019	CELSE CEZAR AMICI JUNIOR
44668/2018	CHIZUKO ISHII
40030/2021	CLAUDENICE RIBEIRO DA SILVA
89027/2019	CLAUDIO PERETTA
70101/2019	CLODOALDO SANTOS DE SA
3072/2022	CRISTINA DOS SANTOS CAMISOTTI
2968/2022	CRISTINA DOS SANTOS CAMISOTTI
88896/2019	DINEI FRANCISCON
39746/2014	DIVINO ESTEVAM
70138/2018	DORA LISSA DA SILVA DINIZ
11802/2021	ELAINE CRISTINA GOZZO
8566/2021	ELIOMAR NUNES PEREIRA
57670/2013	EMILIO FAUSTINO DA SILVA
5428/2020	ERIVALDO VASCONCELOS BRANDAO
9527/2019	EUNICE MARIA DA SOLVA BARBOSA
40548/2021	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS
89635/2019	FLAVIO GRANADO CORTEZ
34292/2019	FRANCISCO GALVÃO
2906/2022	GABRIEL NEVES DO CARMO
3388/2022	GABRIEL NEVES DO CARMO
42317/2018	GENECI DE SOUZA GHINGARO
43215/2013	GEOVANE SOARES DE CARVALHO
11518/2008	GILSON FERRAZI DE OLIVEIRA
43621/2008	HELIO APARECIDA VERONEZ
52422/2015	HENRIQUE CIPRIANO
8888/2015	HISASHI MATSUMI
19963/2008	IDALINA MILANI DOS SANTOS
37307/2007	IRAELE DOMINGOS RAMOS
47386/2013	IRAIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
1667/2014	IRENO BATISTA SOBRAL
74583/2018	ISA MARIA DE ALMEIDA
12221/2022	JOÃO ADALBERTO F. LEITE
91746/2019	JOÃO CARLOS HONORATO DA SILVA
32589/2018	JOSÉ LUIZA DE ALMEIDA
28189/2003	JOSE RAMOS FILHO
48283/2013	JOSEFA PETROLINA XAVIER BEZERRA
59570/2014	JUANITA CATUREBA SANTANA
43215/2008	KOJI YOSHIMOTO
89624/2019	LAURA PEREIRA DOS SANTOS
29870/2019	MACARIO FERREIRA MOREIRA
14479/2022	MANOEL ANTONIO CLARO FILHO
37989/2013	MANOEL CORREA VERICIO
10536/2021	MARCELO PERES
51186/2018	MARIA APARECIDA DA SILVA CALDAS
41419/2019	MARIA BEATRIZ COSTA SILVA
85137/2019	MARIA CRISTINA FERREIRA BADARO
40231/2018	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANTOS
9559/2014	MARIA DE LOURDES SILVA
5365/2019	MARIA DEL PILAR BARCALA MORUJA
40666/2019	MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO SILVA
91254/2019	MARILDES BARRETO MACHADO
40996/2011	MARINA SOUZA DA SILVA
53930/2016	MARIZA CORINA DE ALMEIDA
52694/2017	MARIZA MARQUES DA SILVA
30115/2015	MARLENE HELENA FERREIRA DE ARAUJO
51035/2018	NEIDE GARCIA VIEIRA
89426/2019	NILSON ROBERTO FERRAZ
18515/2021	NOVAPRES EMPREENDIMENTOS LTDA
48564/2013	OCENIA FRANCISCA CAETANO
48509/2011	OSVALDO TRAVERSA
49146/2015	PASCOALINA PASCHOALUCCI
15194/2004	PAULA FERNANDES ROCHA
49261/2019	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
44601/2015	RAIMUNDO LEITE
44366/2018	ROBERTO DA CONCEIÇÃO
60432/2014	ROBSON WELLINGTON NOGUEIRA
60541/2015	SANDRELITA MARIA SANSÃO LOPES
14197/2019	SILVANO BARROS DA SILVA
4788/021	SUELY DE AZEVEDO CHAHARA
52048/2021	TADAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
27024/2018	TANIA REGINA DE SOUZA MATOS
52181/2013	TEREZA GARCIA CALAZANS
43804/2015	ULISSES OTILIO DE SOUZA
49434/2021	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG
70960/2018	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG
41993/2020	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG
90182/2019	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG
85648/2019	VALDEMAR TAMOTSU UCHIYAMA
38954/2019	VANESSA APARECIDA BARBOSA

Obs: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 207/22 DLC PA 11691/22 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando fornecimento de kit lanche. Abertura: 14/06/22 08:30 Disputa 09:30

CONVITE 7/22 DLC PA 12109/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado com reposição de peças. Abertura: 09/06/22 09:00

CONVITE 8/22 DLC PA 16008/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos para posterior execução de readequações no CEU São Domingos, CEU Pimentas, CEU São Miguel e CEU Bonsucesso. Abertura: 10/06/22 09:00

CP 22/22 DLC PA 8022/22 menor preço visando contratação de empresa para execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento, construção e recomposição de guias, sarjetas e passeio com acessibilidade. Abertura: 04/07/22 09:00

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 208/22 DLC PA 18382/20 menor preço visando aquisição de Thioctacid para atender a mandado judicial. Abertura: 15/06/22 08:30 Disputa 09:30

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE 154/22 DLC PA 14910/20 menor preço visando aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla 4X4. Abertura: 15/06/22 08:30 Disputa 09:30

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CP 14/22-DLC PA 22025/21 - Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 02/22-DLC PA 21759/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas BDO RCS Auditores Independentes S/S; Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S; Sá Leitão Auditores S/S; Santos, Barbosa & Silva Auditores Associados Ltda-ME e a **INABILITAÇÃO** das empresas Audioplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S, por não atender o item 5.4.2 do Edital e Loudon Blomquist Auditores Independentes por não atender aos itens 5.3.1.4 e 5.4.2 do Edital.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE RECURSO:

CP 44/21-DLC PA 79194/19

Recorrente: Casa Verde Participação Ltda

Decisão: Negado Provimento.Assim, a CPL.DLC-02 torna público que a **Abertura dos Envelopes "2 - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia **07/06/22 às 14h30**.

LICITAÇÃO DESERTA:

PE 175/22-DLC PA 49346/21

PE 176/22-DLC PA 3221/22

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 144/22-DLC PA 47921/21

LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA:

PE 160/22-DLC PA 49349/21

PENALIDADE:

PRAZO APRESENTAÇÃO DE DEFESA - PA 21617/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06901/2022-DLC

Considerando que a empresa **CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 31.435.302/0001-16**, encontra-se em local incerto, não respondendo e-mails, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, abre-se nesta oportunidade **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para que se dê vistas ao processo administrativo em referência, tome ciência e/ou apresente defesa sobre as alegações de descumprimento contratual e transtornos causados à Administração, com a consequente **RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme informado pelo Sr. Secretário de Obras.

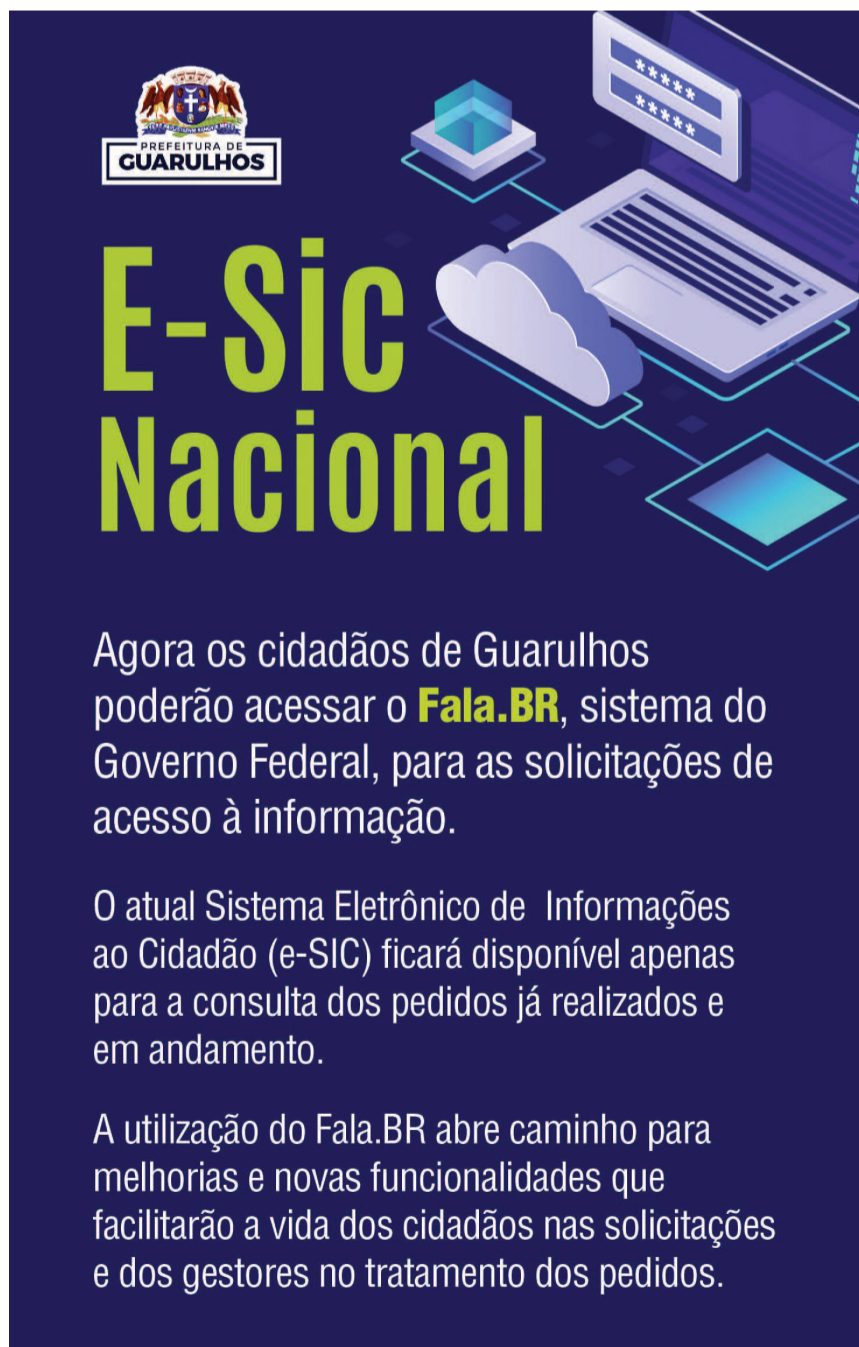
Informamos que para vistas, o representante legal indicado deverá comparecer munido de procuração, no **Departamento de Licitações e Contratos**, sito à Av. Salgado Filho nº 886 - 4º. Andar - Centro - Guarulhos/SP - CEP 07115-000, das 08h30min às 12h00 e das 14h00 as 16h30min.

Ressaltamos que em vista dos transtornos causados a Administração Pública e descumprimento de obrigações assumidas, fica a empresa sujeita a aplicação das penas de **ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, conforme previsão da Cláusula 7 do instrumento contratual, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 14684/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: JOÃO GUILHERME MELLO DE SOUZA 41893618870 Objeto: Participação como Ator no concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 29/05/2022 Valor: R\$ 5.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 25/05/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



E-Sic Nacional

Agora os cidadãos de Guarulhos poderão acessar o **Fala.BR**, sistema do Governo Federal, para as solicitações de acesso à informação.

O atual Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) ficará disponível apenas para a consulta dos pedidos já realizados e em andamento.

A utilização do Fala.BR abre caminho para melhorias e novas funcionalidades que facilitarão a vida dos cidadãos nas solicitações e dos gestores no tratamento dos pedidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24667

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 036/2022-PGL, de 17/05/2022, **DESIGNA** o servidor **ADRIANO JUSTI MARTINELLI** (cód. 23260), ocupante do cargo de Procurador, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Procurador Geral do Legislativo, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **ROSANGELA APARECIDA PENA** (cód. 16733), no período de 23/05/2022 a 27/05/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24668

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1094, de 12/04/2022, e no memorando n.º 004/2022-CS-Ref. PA.1094/2022, **PRORROGA** a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 24607, de 14/04/2022, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24669

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 010/2022-DEST, de 23/05/2022, **DESIGNA** o servidor **IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód.22932), ocupante do cargo de Técnico Legislativo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Serviços Terceirizados, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **MARIANA LEITE DA MOTA SANTOS** (cód. 23730), no período de 06/06/2022 a 10/06/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24670

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1517, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 25/05/2022:

EXONERAR
- **RONIE VINICIUS DE OLIVEIRA** (cód.25923), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24671

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1520, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**:

NOMEAR
- **RONIE VINICIUS DE OLIVEIRA** (cód.26110), RG n.º 45.851.199-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24672

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1466, de 23/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**:

NOMEAR
- **MARCELO SANTOS CRUZ** (cód.26109), RG n.º 25.422.436 no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24673

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1521, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 25/05/2022:

EXONERAR
- **LUIZ RICARDO DO NASCIMENTO** - (cód.24207), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- **BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA** - (cód.24767), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24674

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1522, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**:

NOMEAR
- **FÁBIO CORDEIRO DOS SANTOS** - (cód.26115), RG n.º 27.065.871-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.
- **BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA** - (cód.26116), RG n.º 37.959.334-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24675

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1524, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 24/05/2022:

EXONERAR
- **WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA** (cód.26024) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24676

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1525, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR
- **WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA** (cód.26111) RG n.º 34.312.501-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24677

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1526, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 24/05/2022 :

EXONERAR

- **LUIZ OZÓRIO TEIXEIRA CAMARGO** (cód.26098) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24678

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1527, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **LUIZ OZÓRIO TEIXEIRA CAMARGO** (cód.26112) RG n.º 12.938.547-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24679

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1528, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 24/05/2022:

EXONERAR

- **ADAILTON GUILHERMINO DE SOUZA** (cód.25793) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24680

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1529, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ADAILTON GUILHERMINO DE SOUZA** (cód.26113) RG n.º 21.295.096-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24681

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1530, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ESDRAS GIOVAN DINIZ** (cód.26114) RG n.º 49.899.859, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24682

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1307, de 09/05/2022, e com fundamento no art. 1º e inciso II, Parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 447, de 10/12/2020, **CONCEDE a redução da carga horária para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da servidora CLÉO BEDAQUE SIQUEIRA** (cód.23537), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24683

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1359, de 11/05/2022, e ainda considerando o que dispõe a Resolução n.º 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA** o servidor abaixo-relacionado:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

- **VINICIUS LEME MIGUEL** - (cód.25937).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24684

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1538, de 27/05/2022, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES

- **MISMAM DO CARMO SANTOS** (cód.23074).

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **AILMA JESUS SANTOS** (cód.22968)

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- **DARLAN OLIVEIRA CRUZ** (cód.23729).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Processo nº 217/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 40 (quarenta) veículos para a Câmara Municipal de Guarulhos, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 08/2022.

Empresa: **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Valor mensal: R\$102.666,66 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor global do Contrato: R\$3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais).

Assinatura: 30/05/2022.

Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 02/06/2022.

Guarulhos, 30 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Processo nº 860/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, informa que a Edilidade realizou, com fundamento no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, a contratação de serviço de assinatura de plataforma de consultoria previdenciária, trabalhista e fiscal. Observando as exigências previstas no Art. 26 da Lei de Licitações, a presente contratação também fica ratificada por este mesmo ato:

IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA CNPJ: 43.217.850/0001-59 – Valor Global: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) – Prazo: 12 meses.

Guarulhos, 31 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS